

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 043/2022
Termo de Fomento nº 936675/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO

“VOZES INCLUSIVAS – direito e arte para todos.”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 A 28/12/2022
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2022
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br
CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda e Thamires Silvestre
E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br
TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 043/2022, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 936675/2022**, celebrado com a União, por intermédio da **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.



1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO/ DAS VAGAS E SERVIÇOS:

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Assistente Administrativo, Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Psicólogo, Fotógrafo, Pedagogo, para atender o projeto **“VOZES INCLUSIVAS – direito e arte para todos.”**, atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
Coordenador Geral	Responsável por gerenciar o projeto por completo, fiscalizar e contribuir para o cumprimento de cronogramas e prazos. Coordena a execução do objeto e a execução financeira	1 VAGA	120h mensais/30h semanais/ 10 meses
Assistente Administrativo	Responsável pelo apoio administrativo ao Coordenador Geral em suas demandas envolvendo o projeto, como por exemplo, aquisição de materiais, elaboração de contratos, telefonemas, contato com instituições.	1 VAGA	120h mensais/30h semanais/ 9 meses
Instrutor de Artes	Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.	1 VAGA	80h mensais/20h semanais/ 9 meses
Instrutor de Música	Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.	2 VAGAS	80h mensais/20h semanais/ 9 meses
Psicólogo	Atua nas oficinas prestando atendimento psicológico aos participantes do projeto; é responsável por administrar a parte COMPARTILHAR da metodologia do proponente.	1 VAGA	80h mensais/20h semanais/ 9 meses
Fotógrafo	Atua nas oficinas do projeto, fotografando e filmando todas as ações; entrega os arquivos organizados e tratados.	1 VAGA	48h mensais/12h semanais/ 9 meses

Pedagogo	Atua na elaboração do plano pedagógico do projeto no que se refere a suas oficinas, os temas trabalhados, as formas de abordagem etc.	1 VAGA	80h mensais/20h semanais/ 9 meses
----------	---	--------	-----------------------------------

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais e serviços para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, no projeto “**VOZES INCLUSIVAS – direito e arte para todos**”, que atenderá família que possuem pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo - SP, em cumprimento ao **TERMO DE FOMENTO N°936675/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta **TERMO DE FOMENTO N°936675/2022**, celebrado entre **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Coordenador Geral – Nível superior completo. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

4.2 Assistente Administrativo – Nível superior completo.

4.3 Instrutor de Artes - Nível superior completo.

4.4 Instrutor de Música - Nível superior completo.

4.5 Psicólogo - Ensino superior completo em psicologia, e preferencialmente, experiência no atendimento de pessoas com deficiência.

4.6 Fotógrafo - Nível técnico completo ou curso de fotografia concluído ou superior cursando ou completo.

4.7 Pedagogo - Nível superior completo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Coordenador Geral – Responsável por gerenciar o projeto por completo, fiscalizar e contribuir para o cumprimento de cronogramas e prazos. Coordena a execução do objeto e a execução financeira.

5.2 Assistente Administrativo – Responsável pelo apoio administrativo ao Coordenador Geral em suas demandas envolvendo o projeto, como por exemplo, aquisição de materiais, elaboração de contratos, telefonemas, contato com instituições.

5.3 Instrutores de Artes - Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.

5.4 Instrutor de Música - Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.

5.5 Psicólogo - Atua nas oficinas prestando atendimento psicológico aos participantes do projeto; é responsável por administrar a parte COMPARTILHAR da metodologia do proponente.

5.6 Fotógrafo - Atua nas oficinas do projeto, fotografando e filmando todas as ações; entrega os arquivos organizados e tratados.

5.7 Pedagogo - Atua na elaboração do plano pedagógico do projeto no que se refere a suas oficinas, os temas trabalhados, as formas de abordagem, etc

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

Para todos os cargos, serão levados em conta, para a seleção:

- Formação nas respectivas áreas: 10 pontos;
- Experiência profissional nas respectivas áreas: 5 pontos;
- Cursos complementares: 3 pontos;
- Cursos extras nas áreas de atuação: 2 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar, dentro das atividades definidas na proposta PLATAFORMA +BRASIL 2782/2022.

- **120h mensais/30h semanais:** Coordenador Geral e Assistente Administrativo;
- **64h mensais/16h semanais:** Instrutor de Artes, Instrutor de Música, Psicólogo e Pedagogo.



- **48h mensais/12h semanais:** Fotógrafo.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 28/12/2022 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 29/12/2022, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dúvida com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos **Termo de Fomento nº 936675/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais posteriormente informados, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.



- O pagamento será via OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, realizada via Plataforma +Brasil.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.
Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural

Mano do Larinho O. Santos

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural

WOLF VEL KOS TRAMBUCH

CPF: 298.783.227-34

REPRESENTANTE LEGAL